



DECRETO Nº. 045/2012

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2012..

SÚMULA: Decreta horário de expediente administrativo, e dá outras providências.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião-MT, e

CONSIDERANDO, os ditames da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade premente de direcionar a administração municipal aos procedimentos a serem adotados para o cumprimento da Resolução Normativa N.º 007/2008 do TCE-MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o expediente no Paço Municipal, no horário compreendido entre 07h:00 às 13h:00, a partir de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º - Permanecem com expediente normal para os demais setores administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2012.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

